COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT N° 346 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Tesouro, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- I A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- IV A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Matogrossense Nº 40 de 06 de dezembro de 2024, que aprova a concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Tesouro, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso;
- V O Processo SES-PRO-2024/89537 de 12 de novembro de 2024, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Tesouro, encaminha o Oficio Nº 173/2024/GAB/SMS Solicitando a concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade ao município de Tesouro, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a concessão de recurso financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Tesouro, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso;
- **Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748244 FIGUEIREDO:17482445153 Dados: 2024.12.13 15:58:26 -04'00'

Flávio Alexandre dos Santos Presidente do COSEMS/MT Biênio 2023-2025



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.

FIGUEIREDO:1748244 FIGUEIREDO:17482445153 5153

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE Dados: 2024.12.13 15:58:39 -04'00

Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT

Flávio Alexandre dos Santos Presidente do COSEMS/MT